Rio de Janeiro, 7 de abril de 2014.

Comunicação n° 111/14 - TJD/RJ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA /RJ

EDITAL DE CITAÇÃO DO PLENO

De ordem do Auditor Presidente Dr. José Teixeira Fernandes, no uso de suas atribuições legais, faço saber aos interessados em geral que estão sendo chamados no Plenário Dr. Homero das Neves Freitas localizado à Rua do Acre, nº 47, 7ª andar, Centro, Rio de Janeiro para os julgamentos dos processos relacionados abaixo:

1) Processo 711/2013: Recurso Voluntário
Recorrente: Procuradoria do TJD/RJ
Recorrido: Decisão da 3ª CDR (que absolveu o Sr. José Ferreira Simões, Presidente do Bonsucesso FC, quanto à imputação do art. 234 CBJD.)

2) Processo 1001/2013: Recurso Voluntário com Pedido de Efeito Suspensivo
Recorrente: Duque de Caxias FC
Recorrido: Decisão da 4ª CDR (que suspendeu o atleta **Leandro Cruz de Oliveira,** em duas partidas, quanto à desclassificação do art. 254-A CBJD para o art. 250 CBJD e o atleta **Fernando de Jesus Ribeiro**, em trinta dias e multado em R$ 1.000,00 (mil reais), quanto à imputação do art. 243 C do CBJD; e suspenso em duas partidas e multado em R$ 1.000,00 (mil reais) quanto à imputação do art. 243- F do CBJD e suspenso em 6(seis) partidas, quanto a desclassificação do art. 254-A para o art. 258 CBJD.)

3) Processo 062/2014: Recurso Voluntário
Recorrente: Procuradoria do TJD/RJ
Recorrido: Decisão da 3ª CDR (que absolveu as associações Resende FC e Duque de Caxias FC, quanto à imputação do art. 191 III CBJD.)

4) Processo 063/2014: Recurso Voluntário
Recorrente: Procuradoria do TJD/RJ
Recorrido: Decisão da 6ª CDR (que absolveu as associações Fluminense FC e Macaé Esporte FC, quanto à imputação do art. 191 III CBJD.)

5) Processo 073/2014: Recurso Voluntário
Recorrente: Procuradoria do TJD/RJ
Recorrido: Decisão da 7ª CDR (que absolveu as associações Friburguense AC e Nova Iguaçu FC, quanto à imputação do art. 191 III CBJD.)

6) Processo 074/2014: Recurso Voluntário
Recorrente: Procuradoria do TJD/RJ
Recorrido: Decisão da 7ª CDR (que absolveu a associação CR Flamengo, quanto às imputações do art. 191 III CBJD.)

7) Processo 075/2014: Recurso Voluntário
Recorrente: Procuradoria do TJD/RJ
Recorrido: Decisão da 7ª CDR (que absolveu a associação Nova Iguaçu FC, quanto à imputação do art. 191 III CBJD.)

8) Processo 076/2014: Recurso Voluntário
Recorrente: Procuradoria do TJD/RJ
Recorrido: Decisão da 7ª CDR (que absolveu a associação Botafogo FR, quanto à imputação do art. 191 III CBJD.)

9) Processo 077/2014: Recurso Voluntário
Recorrente: Procuradoria do TJD/RJ
Recorrido: Decisão da 7ª CDR (que absolveu a associação Bonsucesso FC, quanto à imputação do art. 191 III CBJD.)

10) Processo 078/2014: Recurso Voluntário
Recorrente: Procuradoria do TJD/RJ
Recorrido: Decisão da 7ª CDR (que absolveu a associação Bangu AC, quanto à imputação do art. 191 III CBJD.)

Ficam assim os supramencionados de acordo com o disposto nos artigos 45 e 46 do CBJD, citados e intimados para a SESSÃO DE JULGAMENTO **QUE OCORRERÁ ÀS 18:00 HORAS DO DIA 10 DE ABRIL (QUINTA-FEIRA) DE 2014**, no Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro, Plenário Dr. Homero das Neves Freitas, no endereço citado acima.

Eliane C. Neno Rosa
Secretária